



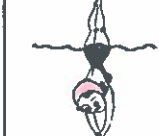
	<b>Federação Portuguesa de Natação</b> Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA Tel 21 4158190/91 Fax 21 4191739 E-mail: secretaria@fpnatacao.pt					<i>Data</i> <b>02/01/18</b>
						<i>Nº</i> <b>03/02</b>
	<b>CIRCULAR</b>					

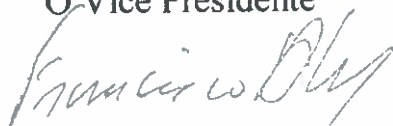
DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

ASSUNTO: Projecto Atenas 2004

Passamos a enviar a documentação, divulgada pelo IND, relativa ao Projecto Atenas 2004.

Solicitamos que a mesma seja disponibilizada aos agentes da modalidade, da vossa Associação, que para tal manifestem o seu interesse.

Pela Direcção da FPN  
O Vice Presidente

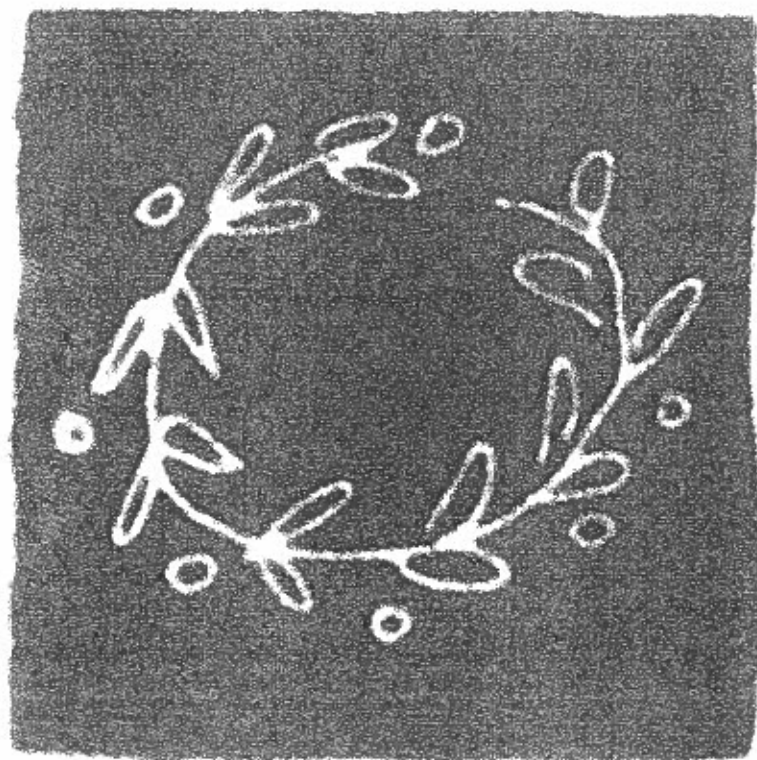


Francisco Alves

*Patrocinadores*

**SISTERPOOL**  
Tratamento de Águas

**SPEEDO**



ΑΘΗΝΑ 2004





## INTRODUÇÃO

A implementação de um Projecto Olímpico promovido pelo Governo em parceria com o Comité Olímpico de Portugal, desde 1995, com o objectivo de garantir especiais condições de preparação aos melhores atletas portugueses, revelou-se uma adequada medida para aumentar a qualidade da participação Portuguesa nos Jogos Olímpicos de Atlanta 1996 e de Sydney 2000.

Dos 24 atletas que conseguiram obter classificações até ao 16º lugar nos últimos Jogos, *21 estavam incluídos no Projecto Sydney 2000*, o que, por si só, evidencia a importância do mesmo no contexto da participação olímpica portuguesa.

Assim, e sem prejuízo de se reconhecer a necessidade de aprofundar a avaliação do Projecto Sydney 2000, considera-se imperioso explanar, desde já, o Projecto Atenas 2004.

Apesar de manter os objectivos e a matriz doutrinária do Projecto Atlanta 1996 e Sydney 2000, o Projecto Atenas 2004 é melhorado porque integra as críticas, opiniões e sugestões dos vários intervenientes, bem como os resultados da avaliação inicial efectuada pelo Instituto Nacional do Desporto e pelo Comité Olímpico de Portugal.

Assim, é criada uma comissão de natureza técnica que acompanhará, com grande proximidade a preparação olímpica, promovendo a articulação de todas as entidades intervenientes e respondendo, em tempo oportuno, aos problemas e necessidades resultantes da preparação.



Os praticantes e treinadores passam a ter interlocutores directos junto da comissão agora criada, ficando assim garantida a possibilidade dos seus problemas e necessidades serem prontamente atendidos e resolvidos.

As bolsas mensais de preparação destinadas aos praticantes, passam a ser atribuídas através do Comité Olímpico de Portugal.

Os clubes, na qualidade de entidades indispensáveis à preparação dos praticantes, beneficiam de apoios específicos destinados a melhorar as suas condições de enquadramento.

Apesar do Projecto estar delineado para um horizonte temporal de quatro anos, até 2004, pretende-se que constitua um modelo de referência mais ambicioso. Assim, a Comissão de Avaliação agora prevista, irá aprofundar a avaliação do último ciclo olímpico, em cooperação com os diferentes intervenientes no processo, e equacionar um programa de desenvolvimento estratégico tendo como referência os Jogos Olímpicos de 2008.

## I. OBJECTIVOS DO PROJECTO

### *Objectivo Principal*

**Assegurar especiais condições de preparação** aos praticantes que reúnem condição desportiva para se classificarem em finais, meias-finais ou posições equivalentes nos Jogos Olímpicos de Atenas 2004.

### *Outros objectivos*

**Promover uma melhoria das condições de preparação desportiva** dos praticantes envolvidos no projecto, bem como dos treinadores e restante enquadramento técnico associado à sua preparação;

**Aumentar o número de praticantes** que obtenham resultados de excelência em provas do calendário oficial dos Jogos Olímpicos;

**Apoiar o desenvolvimento sustentado** dos recursos associados à preparação desportiva de alto nível;

**Incentivar a criação de equipas técnicas pluridisciplinares** que promovam uma melhoria qualitativa no apoio ao praticante;

**Estimular a investigação científica** aplicada aos problemas inerentes à prestação desportiva de excelência, através de acordos de cooperação a promover com as Faculdades de Educação Física e Ciências do Desporto.



## II. DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

O Projecto Atenas 2004 é objecto de um **financiamento específico** consignado às federações, através da assinatura de contratos-programa, que é **administrado de forma independente** relativamente a outros projectos (desenvolvimento da prática desportiva e alta competição).

As federações desportivas organizarão uma **contabilidade própria para a execução deste projecto**, por forma a poder avaliar-se, em cada momento, o grau de execução financeira do mesmo.

Serão efectuadas **avaliações semestrais compatíveis com a exigência do projecto**, possibilitando assim a introdução de ajustamentos necessários.

### *Integração dos praticantes*

Os praticantes poderão entrar ou sair do projecto, em função do **cumprimento dos objectivos desportivos** estabelecidos. A sua **inclusão ou permanência** tem por base as classificações obtidas em provas do programa olímpico, e está condicionada à consecução dos objectivos desportivos, especialmente, em **Campeonatos do Mundo e da Europa**.

## *Comissão de Acompanhamento e Avaliação*

É criada uma **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projecto Olímpico**, de natureza técnica, constituída por elementos designados pelo Instituto Nacional do Desporto e pelo Comité Olímpico de Portugal, que terá, designadamente, as seguintes atribuições:

- Acompanhar o processo de planeamento e preparação dos praticantes em estreita colaboração com os responsáveis das federações;
- Promover a articulação das várias entidades intervenientes no desenvolvimento do projecto;
- Identificar e dar resposta, em tempo oportuno, aos problemas detectados no âmbito da preparação olímpica, através de um diálogo estreito com os representantes dos praticantes e dos treinadores;
- Avaliar o cumprimento dos objectivos estabelecidos;
- Elaborar relatórios das avaliações semestrais a fim de manter informados o Governo e os organismos intervenientes no Projecto;
- Propor critérios que suportem o financiamento das diferentes rubricas do Projecto, designadamente, bolsas dos praticantes, enquadramento técnico, apetrechamento, actividades e apoio a clubes.



### ***Representantes das Federações Desportivas***

Cada federação que integra o Projecto designará um responsável pelo desenvolvimento do mesmo, que será o principal interlocutor junto da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

### ***Representantes dos Praticantes e Treinadores***

Cada Federação Desportiva com praticantes envolvidos no Projecto de preparação olímpica, indicará um representante dos praticantes e um representante dos treinadores, que serão, igualmente, elementos de contacto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

### ***Acompanhamento médico-desportivo***

Os Centros de Medicina Desportiva (Lisboa, Coimbra e Porto) e o Laboratório de Análises da Dopagem e Bioquímica, do Instituto Nacional do Desporto, prestam apoio e assistência médica aos praticantes envolvidos, garantindo a logística relacionada com a medicina desportiva e com o controlo anti-dopagem. Os Centros de Medicina Desportiva asseguram ainda as avaliações médicas periódicas a que os praticantes estão sujeitos no âmbito deste Projecto.

### ***Cooperação com as Universidades***

Serão operacionalizados os protocolos já existentes e outros a celebrar com Instituições do Ensino Superior, no sentido de serem concretizados programas diferenciados no âmbito do controlo do treino dos praticantes envolvidos.

### ***Bolsas Olímpicas***

Os praticantes não profissionais beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos com o seu regime especial de preparação, que serão atribuídas através do Comité Olímpico de Portugal.





### III. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O desenvolvimento do projecto assenta numa articulação permanente e sistemática entre o Instituto Nacional do Desporto, o Comité Olímpico de Portugal, a Fundação do Desporto, os Centros de Alto Rendimento e as Federações Desportivas de modalidades que integram o Programa Olímpico.

**Instituto Nacional do Desporto** – compete-lhe o financiamento do projecto e a dinamização das medidas de apoio nele previstas, procedendo à sua coordenação e avaliação, em parceria com o Comité Olímpico de Portugal.

**Comité Olímpico de Portugal** – compete-lhe organizar e dirigir a representação de Portugal aos Jogos Olímpicos, bem como assumir a coordenação do projecto em parceria com o Instituto Nacional do Desporto.

**Fundação do Desporto** – compete-lhe assumir os encargos financeiros relativos aos prémios dos seguros desportivos e de saúde dos praticantes não profissionais envolvidos no projecto, contribuindo para a melhoria das condições de apoio médico exigidas pela prática desportiva de alto rendimento.

**Federações Desportivas** - assumem a operacionalização de todas as actividades de preparação, participação competitiva e enquadramento dos praticantes, treinadores e todos os outros agentes envolvidos.

**Centros de Alto Rendimento** - respondem às necessidades dos praticantes que, em regime de internato ou com a condição de beneficiário externo, usufruem da utilização de infra-estruturas e equipamentos desportivos, bem como de toda a logística relacionada com o alojamento, restauração, transporte e outros apoios necessários à preparação desportiva.



## IV. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PRATICANTES

Integram o **Projecto Atenas 2004** os praticantes que apresentem uma elevada probabilidade de atingirem **resultados de mérito nos Jogos Olímpicos de Atenas 2004**, a saber :

- Obter classificações de pódio
- Participar em finais ou obter classificações equivalentes
- Participar em meias-finais ou obter classificações equivalentes

Para integrar o Projecto os praticantes têm de respeitar, pelo menos, um dos seguintes critérios de acesso :

- Praticantes que em Sydney **cumpriram os objectivos** e reúnem condições de poder vir a melhorar a sua prestação desportiva em Atenas 2004;
- Praticantes que em Sydney **não cumpriram os objectivos** inicialmente definidos, mas que em função do seu currículo desportivo e da sua idade, **reúnem condição para a obtenção de resultados** no âmbito dos objectivos definidos para o Projecto Atenas 2004;
- Praticantes que **obtenham resultados desportivos** que deixem antever a probabilidade do cumprimento dos objectivos do Projecto Atenas 2004;



Para além dos critérios de selecção, anteriormente definidos, os praticantes deverão respeitar cumulativamente os seguintes pré-requisitos, para assegurarem a sua integração e permanência no Projecto Atenas 2004 :

1. Assumirem, por escrito, **um compromisso** para integrarem um programa de preparação adequado à obtenção dos resultados de mérito, cumprindo o **planeamento desportivo** e respeitando o programa de **avaliação médico-desportiva**.
2. Apresentarem comportamentos que constituam um modelo de referência na defesa dos princípios da **ética** e do **espírito desportivo**.



## V. Jogos Paralímpicos

O desenvolvimento deste projecto destina-se também a apoiar a preparação e participação dos praticantes portadores de deficiência nos Jogos Paralímpicos, considerando a sua especificidade e a natureza da estrutura desportiva que os enquadra.

Assim, serão aplicadas com as necessárias adaptações, todas as regras do Projecto Atenas 2004, as quais serão implementadas com a colaboração do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

## VI. FINANCIAMENTO

O financiamento dos projectos de preparação olímpica de cada federação desportiva, será calculado em função do número de praticantes e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, apetrechamento e clubes.

Assim, serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas por cada Federação, no âmbito da preparação dos praticantes envolvidos no Projecto, considerando, especialmente, as seguintes rubricas :

**Praticantes** - concessão de bolsas aos praticantes envolvidos, não acumuláveis com outros apoios provenientes do projecto de Alta Competição, de acordo com o nível desportivo do praticante;

**Enquadramento técnico** - apoio financeiro aos treinadores que enquadram os praticantes envolvidos no projecto, bem como aos restantes elementos da equipa técnica;

**Apetrechamento** - concessão de verbas para aquisição do equipamento e material que permita criar condições de maximização da preparação desportiva dos praticantes envolvidos;

**Actividades** - verbas atribuídas para compartilhar os encargos da preparação e participação competitiva dos praticantes e técnicos envolvidos no projecto;

**Clubes** - verbas destinadas a melhorar a oferta qualitativa dos clubes no que respeita à preparação desportiva dos praticantes envolvidos no projecto.



## *Instrumentos de Controlo*

As federações desportivas envolvidas no Projecto deverão providenciar a entrega dos seguintes elementos de trabalho :

- Proposta fundamentada dos praticantes a integrar ou a permanecer no Projecto;
- Plano anual de actividades e orçamento do Projecto;
- Resumo das actividades do 1º semestre acompanhado de um balancete financeiro discriminativo da afectação de verbas, até 31 de Julho;
- Relatório e Contas anual da Preparação Olímpica até 31 de Janeiro.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2001